



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 143-87

Em 23 de fevereiro de 1987.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que modifique o Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 1600, encaminhado a essa Casa pelo Ofício nº 91, de 10 de fevereiro de 1987, para o efeito de alterar-lhe a redação, como consta do anexo a esta Mensagem Aditiva.

Tal modificação é necessária para atender à solicitação feita por Vossa Excelência pelo Ofício nº 50, de 23 de fevereiro de 1987. Com a alteração feita, ficará igualmente autorizada a abertura de créditos adicionais às dotações dessa Edilidade até o valor de Cz\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzados).

Ao esclarecer que desejo ver tal matéria apreciada em regime de urgência, tal como consta da Mensagem primitiva, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado respeito.


NELSON FIORE

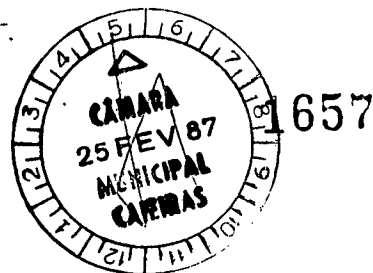
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 143-87

- MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI APENSO À MENSAGEM

Nº 1600 -

Alterações ao Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 1600:

1. O Parágrafo Único do Artigo 1º, passa a constituir o Artigo 3º.

2. O Artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - Fica o Executivo igualmente autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$. 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 675.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz\$ 127.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.1.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 232.000,00

-segue-



1653

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 143/87

- MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI APENSO À MENSAGEM Nº 1600 -

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....Cz\$ 309.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cz\$ 620.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.025

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.9.0. Div. Desp. Custeio

3.1.9.2. Despesas Exerc. Anteriores.....Cz\$ 347.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

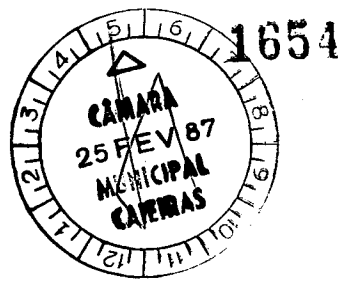
3.2.5.1. Inativos.....Cz\$ 90.000,00

Cz\$ 2.400.000,00

3. O artigo 2º do Projeto passa a ser Artigo 4º.

* * *

AS COMISSÕES DE: **FINANÇAS**
JUSTIÇA E
S. S. em 05/03/87



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
19/05/87
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 143-87

- MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI APENSO À MENSAGEM

Nº 1600 -

Alterações ao Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 1600:

1. O Parágrafo Único do Artigo 1º, passa a constituir o Artigo 3º.

2. O Artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - Fica o Executivo igualmente autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$.
2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 675.000,00.

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz\$ 127.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

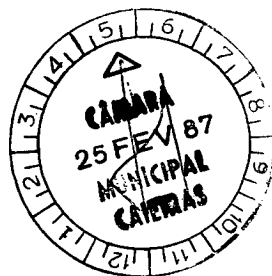
0101001.1.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz\$ 232.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 143/87

- MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI APENSO À MENSAGEM Nº 1600 -

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....Cz\$ 309.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....Cz\$ 620.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.025

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.9.0. Div. Desp. Custeio

3.1.9.2. Despesas Exerc. Anteriores.....Cz\$ 347.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

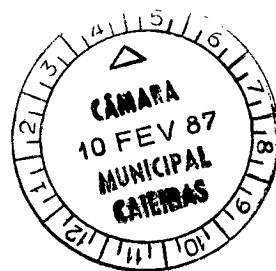
3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cz\$ 90.000,00

Cz\$ 2.400.000,00

3. O artigo 2º do Projeto passa a ser Artigo 4º.

* * *



1661

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 6 0 0

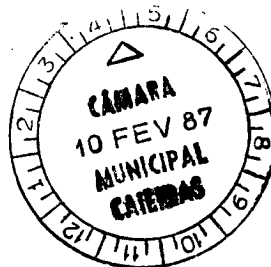
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À elevada apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, submeto Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias do corrente exercício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada na Lei nº 1731, de 02 de dezembro de 1986.

Assim expondo, espero, com fulcro - no § 1º, do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



1659

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 6 0 0

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À elevada apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, submeto Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias do corrente exercício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada na Lei nº 1731, de 02 de dezembro de 1986.

Assim expondo, espero, com fulcro - no § 1º, do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

1662

PROJETO DE LEI N.º

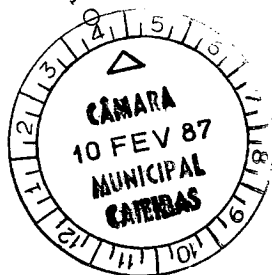
1.929/87

(10 DE FEVEREIRO DE 1987)

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos.



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias do corrente exercício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada na Lei nº 1731, de 02 de dezembro de 1986.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos autorizados por esta Lei serão cobertos com os recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, indicados no ato de abertura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de fevereiro de 1987.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
Justiça, Redação
S.S. em 05/03/87
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 05/03/87
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

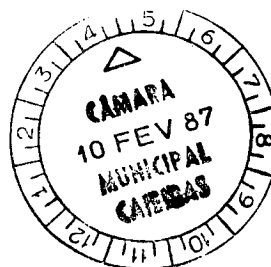
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 91-87

Em 10 de Fevereiro de 1987.

SENHOR PRESIDENTE:



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1599 - Sobre abertura de crédito especial.

Nº 1600 - Sobre autorização para abertura de créditos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 143-87

Em 23 de fevereiro de 1987.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que modifique o Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 1600, encaminhado a essa Casa pelo Ofício nº 91, de 10 de fevereiro de 1987, para o efeito de alterar-lhe a redação, como consta do anexo a esta Mensagem Aditiva.

Tal modificação é necessária para atender à solicitação feita por Vossa Excelência pelo Ofício nº 50, de 23 de fevereiro de 1987. Com a alteração feita, ficará igualmente autorizada a abertura de créditos adicionais às dotações dessa Edilidade até o valor de Cz\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzados).

Ao esclarecer que desejo ver tal matéria apreciada em regime de urgência, tal como consta da Mensagem primitiva, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado respeito.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

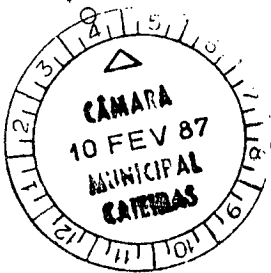
Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI N.º

(10 DE FEVEREIRO DE 1987)

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias do corrente exercício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada na Lei nº 1731, de 02 de dezembro de 1986.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos autorizados por esta Lei serão cobertos com os recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, indicados no ato de abertura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de fevereiro de 1987.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/87

O PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

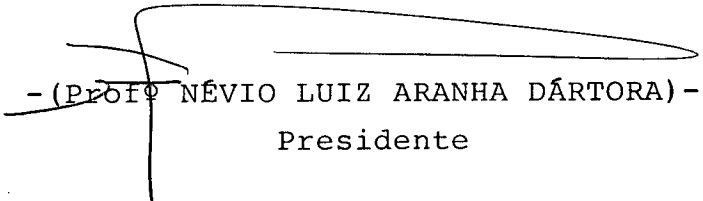
1. CONVOCAR uma Sessão Extraordinária para o dia 05 de março de 1.987, quinta-feira, às 10:00 horas, para apreciação da seguinte matéria.-

NO EXPEDIENTE:

a) Projeto de Lei nº 1.929, do Prefeito Municipal, dispondo sobre Autorização para abertura de créditos.-

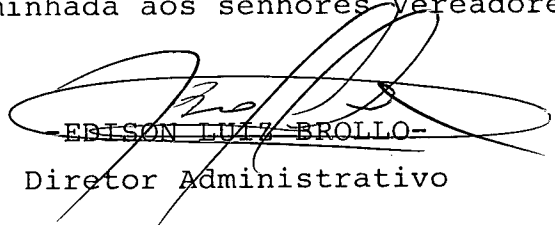
2. DÊ-SE CIÊNCIA do inteiro teor deste Edital de Convocação aos senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Caieiras, 26 de fevereiro de 1.987.-


- (PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA) -

Presidente

Publicado nesta mesma data na Secretaria da Câmara, sendo cópia encaminhada aos senhores Vereadores.


- EDILSON LUIZ BROLLO -

Diretor Administrativo